

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 03:09:16
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Elza Beatriz Pereira - Grupo Badauy
Anexos: Elza Beatriz Pereira..pdf Elza Beatriz Pereira.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 3.071,36 do credor Elza Beatriz Pereira deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Elza Beatriz Pereira
CPF: 007.403.241-01
2. Origem do Crédito: Salário / Comissão
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 3.071,36
Valor Atual: R\$ 830,58

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Elza Beatriz Pereira.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2019

Código 59 Nome do Funcionario
ELIZA BEATRIZ PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 4


CBO 411010
Departamento 2
Admissão: 02/01/2019
Fórmula 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781 998	DIAS NORMAIS I.N.S.S.	30,00 8,00	1.705,51	136,44
Salário Base				
1.705,51	Sal Contr. INSS	1.705,51		
	Base Calc. FGTS	1.705,51		
	FGTS 50 Mes	136,44		
	Base Calc. IRRF	1.569,07		
	Valor Líquido		1.569,07	
		Total de Vencimentos	1.705,51	Total de Descontos
				136,44

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

06.08.2019

Data



Assinatura do Funcionario

NUMERO: 000001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa.: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

CNPJ.: 03.816.156/0001-33

Endereço.: RODOVIA BR 153 KM 5,5 GP- 6 BOX 17/21 - CEASA

Município.: GOIANIA

Recebi da pessoa acima identificada a importância de 2.130,93

Dois Mil e Cento e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos.

Histórico.: COMPLEMENTO SALARIAL

Documento.: Dinheiro

Número.:

06/08/2019

Pagamento


ELIZA BEATRIZ PEREIRA
007.403.241-01

TERRA SYSTEM - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE